

LEI Nº 705, DE 29.10.1969.

**CONCEDE PENSÃO VITALÍCIA À SENHORA
ELISA ALVES, VIÚVA DO VICE PREFEITO DE
ESTEIO ASCENDINO ALVES DA SILVA.**



CLODOVINO SOARES, Prefeito Municipal de Esteio, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte, LEI:

Art. 1º - É concedida pensão mensal vitalícia, a partir de 12 de outubro de 1969, no valor de um salário mínimo mensal regional à Senhora Elisa Alves, viúva do Vice Prefeito deste Município Ascendino Alves da Silva, enquanto a mesma se mantiver em estado de viuvez.

Art. 2º - A despesa respectiva correrá a conta da dotação própria do orçamento.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor a data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Esteio, 29 de outubro de 1969.

Clodovino Soares
Prefeito Municipal